



# Município de Pirajuí

## DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218  
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

### Aditivo 001 ao Contrato 20/2019

**Termo Aditivo ao Contrato** firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRAJUI** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** para a execução de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívidas ativas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

**CONTRATANTE** - **PREFEITURA MUNICIPLA DE PIRAJUI** pessoa **JURIDICA** de direito **PÚBLICO** constituída sob a forma **LEI ORGANICA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **44.333.027/0001/16**, com sede **PIRAJUI, SP**, neste ato representada, nos termos dos seus estatutos sociais, por **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO**, Cédula de Identidade nº **34.384.708-5**, CPF/MF nº **382.854.078-37**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05.06.2008, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **GIOVANA FERNANDA DE CAMARGO, BRASIELIRA, SOLTEIRA, BANCÁRIA**, Cédula de Identidade nº **342850635**, CPF/MF nº **359.838.358-40**; doravante denominada simplesmente **CAIXA**.

Celebram o presente **Aditivo Contratual**, de acordo com as disposições nele contidas e em conformidade com o **PROCESSO 04/2019**, passa a contar o seguinte.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TARIFA PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** paga à **CONTRATADA** tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:

R\$ **4,10** guichê de caixa

R\$ **1,80** por documento recebido no Autoatendimento

R\$ **1,90** por documentos recebido no lotérico

R\$ **1,60** por documentos recebido pela internet

R\$ **1,90** por documento recebido nos correspondentes bancários

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado por **12 (DOZE MESES)** meses o prazo de vigência e validade do contrato **20/2019**, findando em **19 de MARÇO de 2021**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo original nº **020/2019**, firmado em **19/03/2019**, naquilo em que não conflitem com o conteúdo deste Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em **02(DUAS)** vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

PIRAJUI, 05 de MARÇO de 2020

Contratante

Contratada

Giovana Fernanda de Camargo  
C 093698-3  
Gerente Geral

Giovana Fernanda de Camargo  
C 093698-3  
Gerente Geral

Testemunhas:

Nome: Guilherme C.F Costa  
RG: 25.337.082-6

Nome: JOSE ROBERTO LEME  
RG: 12.629.768-X